



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro.422  
CEP 96300 000 – Jaguarão – RS  
Fone. (53) 32611999

## DECRETO Nº 199, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS), conforme Lei Orçamentária Anual nº. 6.902 de 29 de Dezembro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições legais

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

**Art. 2º.** O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades do Fundo de Previdência para aditivar o contrato de locação do software do RPPS, nas seguintes dotações orçamentárias:

| Ação         | Elemento de Despesa | Fonte                                | Red. | Valor               |              |
|--------------|---------------------|--------------------------------------|------|---------------------|--------------|
| 2.208        | 339040000000        | Serviços de Tecnologia da Informação | 50   | 117                 | R\$ 200,00   |
| 2.208        | 339040000000        | Serviços de Tecnologia da Informação | 50   | 79                  | R\$ 3.200,00 |
| <b>TOTAL</b> |                     |                                      |      | <b>R\$ 3.400,00</b> |              |

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terá redução em igual importância a seguinte dotação:

| Ação         | Elemento de Despesa | Fonte                             | Red. | Valor               |              |
|--------------|---------------------|-----------------------------------|------|---------------------|--------------|
| 2.208        | 339039000000        | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 50   | 110                 | R\$ 200,00   |
| 2.208        | 339039000000        | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 50   | 72                  | R\$ 3.200,00 |
| <b>TOTAL</b> |                     |                                   |      | <b>R\$ 3.400,00</b> |              |

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 01 de Setembro de 2021.

Registra-se e publique-se.

  
FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ  
Prefeito Municipal